

Regulamento dos “Jogos com Fronteiras Vila Flor 2026”

Artigo 1º

Identificação e Objetivos

O evento Jogos com Fronteiras Vila Flor 2026 é organizado pelo Município de Vila Flor através do Gabinete de Educação, Juventude e Desporto, em parceria com a P8 Eventos & Animação.

O presente evento tem como finalidade promover o convívio inter-freguesias, o espírito de equipa, a participação cívica e desportiva, bem com a valorização de hábitos de vida saudáveis.

Pretende-se ainda contribuir para a dinamização social, cultural e turística do concelho, fomentando os princípios do fair play, cooperação e identidade local.

Artigo 2º

Data, Local e Horário

1. Os Jogos com Fronteiras Vila Flor 2026 realizam-se no dia 25 de julho de 2026, nas piscinas municipais descobertas de Vila Flor.
2. O início das atividades está previsto para as 21h00, devendo as equipas apresentar-se no local às 20h00, para efeitos de organização e preparação.

Artigo 3º

Equipas e Participantes

1. As equipas participantes representam as freguesias do concelho de Vila Flor.
2. Cada equipa deverá ser constituída por um mínimo de 8 e um máximo de 10 elementos, dos quais pelo menos 5 deverão saber nadar e, no mínimo, 2 deverão ser do sexo feminino.
3. Apenas poderão participar indivíduos com idade igual ou superior a 14 anos à data do evento.
4. Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização do encarregado de educação.
5. Após o encerramento das inscrições apenas serão admitidas substituições por motivo devidamente justificado e mediante autorização da organização.
6. Cada equipa deverá designar um capitão, o qual será o único interlocutor junto da organização e do júri.

Artigo 4º

Inscrições

1. As inscrições deverão ser efetuadas na respetiva Junta de Freguesia da sua área de residência.
2. O prazo limite de inscrição é o dia 18 de julho de 2026.

3. A inscrição no evento implica a aceitação integral do presente Regulamento.

Artigo 5º

Tipo de Provas

1. As atividades integradas no evento consistem em provas de natureza desportiva e recreativa podendo envolver capacidades como força, resistência, velocidade, coordenação motora, equilíbrio, etc.
2. A Organização reserva-se o direito de alterar, adaptar ou cancelar qualquer prova sempre que razões de segurança, condições climatéricas ou fatores imprevistos o justifiquem.

Artigo 6º

Seguro e Responsabilidade

1. Todos os participantes devidamente inscritos encontram-se abrangidos por seguro de acidentes pessoais durante o período oficial de realização do evento e exclusivamente no âmbito das atividades integradas no mesmo.
2. A Organização não poderá ser responsabilizada por acidentes, danos materiais, furtos ou extravios ocorridos fora do âmbito da cobertura do seguro ou resultantes de comportamentos negligentes, imprudentes ou contrários às normas do presente Regulamento.
3. Cada participante declara possuir condições físicas e psicológicas adequadas à participação nas provas, assumindo total responsabilidade pela sua participação.
4. Os participantes obrigam-se ainda a zelar pela preservação dos equipamentos, materiais e instalações utilizadas, sendo responsáveis pelos danos causados de forma dolosa ou negligente.
5. A Organização reserva-se o direito de impedir ou suspender a participação de qualquer elemento que apresente sinais de incapacidade física, intoxicação alcoólica ou comportamento suscetível de comprometer a segurança e o normal funcionamento do evento.

Artigo 7º

Equipamento

1. Todos os elementos de cada equipa deverão utilizar equipamento idêntico durante as provas.
2. Recomenda-se que os participantes levem vestuário e calçado suplente.
3. Atendendo à natureza de algumas provas, poderá ser necessário o contacto com água, sendo aconselhada a utilização de fato de banho, calção de banho ou equivalente, podendo os mesmos ser utilizados sob o equipamento oficial.

Artigo 8º

Arbitragem

1. A arbitragem será assegurada por juízes de campo designados pela organização.
2. Compete aos juízes:
 - a) Garantir o cumprimento do presente regulamento;
 - b) Assegurar o cumprimento das regras das provas;
 - c) Proceder à identificação dos participantes;
 - d) Assegurar a normal condução das provas;
 - e) Validar os resultados e classificações.
3. As decisões dos juízes de campo e da Organização são soberanas no decorrer das provas, não havendo lugar a recurso.

Artigo 9º

Pontuação e Classificação

1. As provas serão pontuadas de forma classificativa, sendo atribuída à equipa vencedora de cada prova uma pontuação equivalente ao número total de equipas participantes, decrescendo sucessivamente até à última classificada.
2. Cada equipa poderá utilizar, uma única vez durante todo o evento, um “Joker”, o qual permite a duplicação da pontuação obtida na prova selecionada.
3. A utilização do “Joker” deverá ser comunicada à Organização antes do início da respetiva prova, não podendo ser ativado após a divulgação dos resultados.
4. Será vencedora a equipa que obtiver a maior pontuação acumulada no conjunto de todas as provas.
5. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior número de primeiros lugares;
 - b) Maior número de segundos lugares;
 - c) Maior número de segundos lugares;
 - d) Melhor classificação no jogo do respetivo “joker”;
 - e) Melhor classificação na última prova disputada.

Artigo 10º

Disciplina e Conduta

1. Todos os participantes deverão adotar uma conduta correta, responsável e de respeito para com os restantes concorrentes, público, árbitros, colaboradores e elementos da Organização.

2. Não serão tolerados comportamentos antidesportivos, agressões físicas ou verbais, atitudes discriminatórias, danos materiais, consumo excessivo de álcool ou quaisquer condutas que comprometam a segurança, integridade ou normal funcionamento do evento.
3. A Organização reserva-se o direito de aplicar sanções às equipas ou participantes infratores, incluindo advertência, penalização pontual, exclusão de provas ou desclassificação do evento, consoante a gravidade da situação.
4. Das decisões disciplinares tomadas pela Organização não haverá lugar a recurso.

Artigo 11º

Proteção de Dados Pessoais (RGPD)

1. Os dados pessoais recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão, e organização e divulgação institucional dos Jogos com Fronteiras Vila Flor 2026, sendo tratados pelo Município de Vila Flor em conformidade com o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação aplicável.
2. A participação no evento implica a autorização para recolha e tratamento dos dados fornecidos para fins administrativos, organizativos, securitários relacionados com o evento.
3. Os participantes autorizam igualmente a captação e utilização de imagens, fotografias e vídeos obtidos durante o evento para efeitos de promoção e divulgação institucional em redes sociais, website, meios de comunicação do Município de Vila Flor, sem direito a qualquer compensação financeira.
4. Os titulares dos dados poderão exercer os seus direitos de acesso, retificação, limitação ou eliminação dos dados, nos termos legalmente aplicáveis.

Artigo 12º

Prémios

Serão atribuídos troféus a todas as equipas participantes e t-shirts aos respetivos elementos.

Artigo 13º

Disposições finais

1. As equipas deverão cumprir rigorosamente os horários definidos pela Organização, podendo ser aplicadas penalizações em caso de atraso injustificado.
2. Os casos omissos e as dúvidas resultantes da interpretação do presente Regulamento serão analisados e decididos pela Organização, não havendo lugar a recurso das respetivas decisões.